



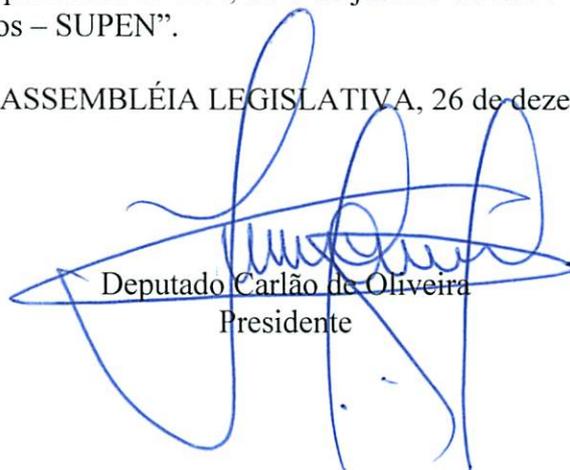
ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 203/2003

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000 – Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 26 de dezembro de 2003.



Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000 – Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN.

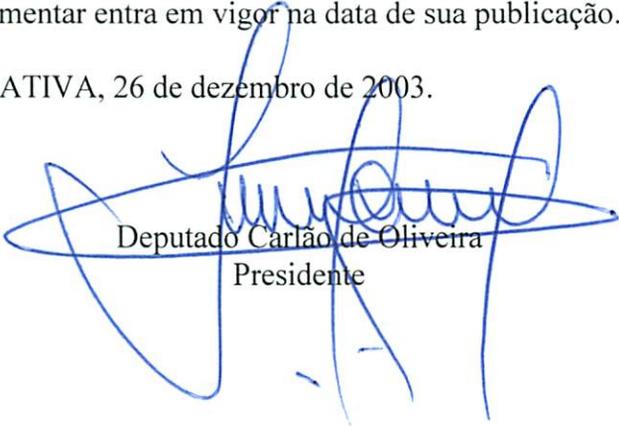
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 26 de dezembro de 2003.

  
Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Superintendente	1	CDS-19
Diretor Executivo	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-13
Assessores	3	CDS-14
Gerente de Programa 3 – GAF	1	CDS-13
Corregedor do Sistema Penitenciário	1	CDS-16
Gerente do Sistema Penitenciário	1	CDS-16
Gerente de Modernização, Projetos e Pesquisas	1	CDS-16
Chefe de Núcleo de Saúde Penitenciária	1	CDS-12
Chefes de Equipes	3	CDS-11
Chefes de Grupos	7	CDS-9
Secretária do Superintendente	1	CDS-9
Motorista do Gabinete	1	CDS-6
<b>ESTABELECIMENTOS PENAIS DE GRANDE PORTE-ACIMA DE 150 VAGAS</b>		
<b>Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Edvan Mariano Rosendo de Porto Velho</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária de Segurança Média de Porto Velho</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Ariquemes</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

<b>Penitenciária Regional de Cacoal</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Guajará-Mirim</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Rolim de Moura</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Vilhena</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>OUTROS ESTABELECIMENTOS PENAIIS</b>		
<b>Casa de Detenção de Ariquemes</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Cacoal</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Guajará-Mirim</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Jaru</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Ji-Paraná</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Pimenta Bueno</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cont.

Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Rolim de Moura</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Vilhena</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro – PVH</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Penitenciária Feminina – PVH</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Prisão Albergue</b>		
Diretor	18	CDS-9
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 133, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000 – Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN”.

A matéria, Senhores Deputados, visa alterar os Cargos de Direção Superior da Penitenciária do Município de Rolim de Moura, vez que a mesma, por um lapso, deixou de ser incluída na Lei Complementar nº 256, de 30 de janeiro de 2002, como estabelecimento prisional de grande porte, a tornando, de maneira equivocada, uma exceção entre as Unidades Prisionais, que nas proporções do Estado, se enquadram em tal categoria.

O referido Projeto de Lei Complementar, visa também alterar o nome da Penitenciária Modelo de Porto Velho, a qual atualmente, através do Decreto nº 10447, de 2 de abril de 2003, passou a denominar-se Penitenciária Edivan Mariano Rosendo de Porto Velho.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto nos artigos 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA  
RECEBIDO

Em 05 / 12 / 2003

  
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.**

Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000 – Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Superintendente	1	CDS-19
Diretor Executivo	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-13
Assessores	3	CDS-14
Gerente de Programa 3 – GAF	1	CDS-13
Corregedor do Sistema Penitenciário	1	CDS-16
Gerente do Sistema Penitenciário	1	CDS-16
Gerente de Modernização, Projetos e Pesquisas	1	CDS-16
Chefe de Núcleo de Saúde Penitenciária	1	CDS-12
Chefes de Equipes	3	CDS-11
Chefes de Grupos	7	CDS-9
Secretária do Superintendente	1	CDS-9
Motorista do Gabinete	1	CDS-6
<b>ESTABELECIMENTOS PENAIS DE GRANDE PORTE-ACIMA DE 150 VAGAS</b>		
<b>Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Edvan Mariano Rosendo de Porto Velho</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária de Segurança Média de Porto Velho</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Ariquemes</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

<b>Penitenciária Regional de Cacoal</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Guajará-Mirim</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Rolim de Moura</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>Penitenciária Regional de Vilhena</b>		
Diretor Geral	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-13
Diretor de Segurança	1	CDS-13
<b>OUTROS ESTABELECIMENTOS PENAIIS</b>		
<b>Casa de Detenção de Ariquemes</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Cacoal</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Guajará-Mirim</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Jaru</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Ji-Paraná</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Pimenta Bueno</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Rolim de Moura</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Detenção de Vilhena</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro – PVH</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Penitenciária Feminina – PVH</b>		
Diretor Geral	1	CDS-13
Diretor Administrativo	1	CDS-10
Diretor de Segurança	1	CDS-10
<b>Casa de Prisão Albergue</b>		
Diretor	18	CDS-9
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>	-